# ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2023

## CNPJ/MF nº 10.144.628/0001-14 NIRE 33.3.0028725-6

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme disposto no art. 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

### I – DIA, HORA E LOCAL:

Assembleia convocada e realizada em conformidade com o art. 131, c/c o art. 135, da Lei nº. 6.404/76 ("LSA"), tendo início às 17 horas do dia 24 de março de 2023, na sede social da Petrobras Biocombustível S.A. ("Companhia"), na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Av. República do Chile, nº 330 - 14º andar Centro.

## II – CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

Por se tratar a Companhia de subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A. -PETROBRAS constituída na forma do caput do art. 251 da Lei nº 6.404/76, conforme Escritura Pública Lavrada no Livro nº. 3427, fls. 039/054, de 16/06/2008, do 13º Ofício de Notas, da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, sob nº 33.3.0028725-6, em 25 de junho de 2008, deixou-se de cumprir as formalidades considerando o comparecimento da única acionista, tudo isto na forma do art. 124 § 4º da Lei nº 6.404/76. Presente ao ato o Sr. Flavio de advogado, identidade nº Oliveira Corrêa, expedida pela inscrito no CPF/MF sob o nº . com escritório na Avenida Chile, 65, Centro, Rio de Janeiro, com procuração como representante da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, que ficou depositada na sede social da Companhia, e cuja presença foi devidamente formalizada com a assinatura na folha nº 70 do Livro de Presença dos Acionistas.

#### III – MESA:

Presidiu os trabalhos o Presidente da Companhia, Sr. Sr. RODRIGO HERVÉ QUARANTA CABRAL, conforme caput do art. 47 do Estatuto Social da Companhia, tendo convidado para participar da mesa o Sr. Flavio de Oliveira Corrêa, que também secretariou os trabalhos.

#### IV - ORDEM DO DIA:

#### **Deliberar sobre**

- I- A aprovação da autoavaliação do resultado do desempenho individual do Sr. Rodrigo Hervé Quaranta Cabral para o cargo de Presidente da Petrobras Biocombustível S.A. no exercício de 2022, conforme documento encaminhado pela Companhia.
- II- A aprovação das avaliações realizadas pelo Presidente da Petrobras Biocombustível S.A., Sr. Rodrigo Hervé Quaranta Cabral, do resultado do desempenho individual do Sr. Alexandre Quintão Fernandes e do Sr. Edmundo José Correia Aires para os cargos de Diretor Administrativo e Financeiro e de Diretor de Biodiesel da Petrobras Biocombustível S.A. no exercício de 2022, respectivamente, conforme documento encaminhado pela Companhia.
- III- A aprovação da autoavaliação realizada pelos Sr. Rodrigo Hervé Quaranta Cabral, Sr. Alexandre Quintão Fernandes e Sr. Edmundo José Correia Aires do resultado do desempenho coletivo da Diretoria Executiva da Petrobras Biocombustível S.A. no exercício de 2022, conforme documento encaminhado pela Companhia.

## V – DELIBERAÇÕES:

Depois de examinadas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, a acionista, detentora de 100% das ações, Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras decidiu:

- i) Aprovar a autoavaliação do resultado do desempenho individual do Sr. Rodrigo Hervé Quaranta Cabral para o cargo de Presidente da Petrobras Biocombustível S.A. no exercício de 2022, conforme documento encaminhado pela Companhia.
- ii) Aprovar as avaliações realizadas pelo Presidente da Petrobras Biocombustível S.A., Sr. Rodrigo Hervé Quaranta Cabral, do resultado do desempenho individual do Sr. Alexandre Quintão Fernandes e do Sr. Edmundo José Correia Aires para os cargos de Diretor Administrativo e Financeiro e de Diretor de Biodiesel da Petrobras Biocombustível S.A. no exercício de 2022, respectivamente, conforme documento encaminhado pela Companhia.
- iii) Aprovar a autoavaliação realizada pelos Sr. Rodrigo Hervé Quaranta Cabral, Sr. Alexandre Quintão Fernandes e Sr. Edmundo José Correia Aires do resultado do desempenho coletivo da Diretoria Executiva da

Petrobras Biocombustível S.A. no exercício de 2022, conforme documento encaminhado pela Companhia.

A acionista controladora dispensou a presença de membro do Conselho Fiscal da Petrobras Biocombustível S.A. na Assembleia em apreço, conforme legislação em vigor.

#### VI – ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA:

Não havendo mais nada a ser deliberado, o Senhor Presidente deu a sessão por encerrada às 18 horas, tendo suspendido os trabalhos para lavratura da presente Ata, no Livro nº 2 de registro das Atas das Reuniões das Assembleias Gerais da Sociedade, folhas nº 192 a 194 que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, o Sr. RODRIGO HERVÉ QUARANTA CABRAL, Presidente da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. e desta Assembleia, e o Sr. Flavio de Oliveira Corrêa representante da acionista única, a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e Secretário da Assembleia, conforme consta na folha nº 70 do Livro de Presença dos Acionistas. Os documentos submetidos à Assembleia, citados nesta ata, foram arquivados na Sede Social da Companhia, consoante o disposto no § 1º, alínea "a" do artigo 130 da Lei 6.404/76.

RODRIGO HERVÉ QUARANTA CABRAL Presidente

> FLAVIO DE OLIVEIRA CORRÊA Secretário da Assembleia

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS p.p. Flavio de Oliveira Corrêa